



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

ATA Nº 18/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas reuniram-se de maneira remota, Excelentíssimos Vereadores Anderson Geraldo Pagotto de Moura, Silva Laurindo Viana e Ernildo Kluz, membros da Comissão de Constituição de Finanças e Orçamento e o servidor Castro Silva Rocha. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, designou o servidor Castro Silva Rocha para secretariar os trabalhos da presente reunião, informando em seguida aos demais membros a proposição que estava em pauta para deliberação, a saber: **1) Projeto de Lei Complementar nº 7/2025** de autoria do Excelentíssimo, Senhor Marcelo Berger Costa, intitulado: Altera dispositivo de lei municipal nº1.932, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o código tributário do município de Afonso Cláudio. Dando continuidade, Vereador, Anderson Geraldo Pagotto de Moura designou o Vereador, Regivaldo da Silva Laurindo Viana, como relator, para analisar o Projeto. Após análise e debate acerca da proposição, os integrantes da comissão permanente analisaram o projeto em pauta e decidiram exarar parecer nos seguintes termos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 7/2025** de autoria do Excelentíssimo, Senhor Marcelo Berger Costa, intitulado: Altera dispositivo de lei municipal nº1.932, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o código tributário do município de Afonso Cláudio. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, e determinou que eu (Castro Silva Rocha), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
Presidente

ERNILDO KLUZ
Membro

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Relator